



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Motivação:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro Para “**Realização do Processo Seletivo Educação Contratação de Professores**”.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. Dados:

I) Alteração da Lei Complementar número 52/2016

Lei nº 2.024/2022 – Lei Orçamentária para o Exercício 2023

Lei nº 1.927/2021 – Plano Plurianual 2022-2025

Lei nº 2.103/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023

3. Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, assim como a virtual projeção para os exercícios 2023, foram utilizados os valores relativos à dotação “3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais e 3.1.91.13 – Contribuições Patronais”, constante no planejamento orçamentário deste município.

A Alteração de fato após lei aprovada por este Poder Legislativo será aplicada a partir de sua publicação.

Os gastos estimados para os orçamentos seguintes ficarão na seguinte razão, conforme se demonstra abaixo:

Na dotação: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais e 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, abrange o somatório dos vencimentos, férias, Patronal e do 13º.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Tabela 01: Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2023 em reais (R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA								
CARGO (FUNÇÃO)	vagas	Salário 2023	FÉRIAS	Patronal/Serv e outros	13º SALÁRIO	DESPESAS ATÉ 31/12/23	PROJEÇÃO 2024	PROJEÇÃO 2025
Professor de Áreas Específicas	03	R\$ 4.420,00	R\$ 2.652,00	R\$ 4.066,40	R\$ 2.652,00	R\$ 91.494,00	R\$ 243.923,00	R\$ 243.923,00
					TOTAL	R\$ 91.494,00	R\$ 243.923,00	R\$ 243.923,00

*Para o calculo do Impacto, **R\$ 91.494,00** foi considerado 05 (cinco) meses na previsão para 2023, considerando que a Lei deva entrar em vigor a partir do mês de outubro 2023.

** Para o ano de 2024 a projeção de despesa esta na ordem de **R\$ 243.923,00** sem considerar revisão Anual que por ventura possa ser concedida.

** Para o ano de 2025 a projeção de despesa esta na ordem de **R\$ 243.923,00** sem considerar revisão Anual que por ventura possa ser concedida.

4. Do Impacto sobre a Dotação Orçamentária Geral para Vencimento e Vantagens Fixas:

Dotação: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais e 3.1.91.13 – Contribuições Patronais abrange o somatório dos vencimentos, férias, Patronal e do 13º, sobre o **Orçamento Geral do Município previsto para o exercício de 2023.**

Tabela 02: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 em reais (R\$)

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO LOA 2023	IMPACTO
(*) IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2023	R\$ 91.494,00	97.379.457,69	0,09%
	GASTO ESTIMADO	LIMITE DESPESA COM PESSOAL	IMPACTO
(**) IMPACTO SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (art. 29-A, §1, CRFB/88)	R\$ 243.923,00	40.648.189,76	0,60%
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO LOA 2023	IMPACTO
(***) PREVISÃO DE DESPESAS COM FOLHA GERAL PARA 2024	R\$ 243.923,00	97.379.457,69	0,25%
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO LOA 2024	IMPACTO
(****) IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025	R\$ 243.923,00	100.967.935,91	0,24%

NOTA: (*) este item representa o gasto estimado para o exercício de 2023 sobre o orçamento geral do município;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

5. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado dos valores calculados a título de Realização do Processo Seletivo Educação.

O valor previsto de dotações orçamentárias para custeio de folha de pagamento previsto na LOA de 2023, antes desta previsão de contratação, esta na ordem 51,03% da Receita Corrente Líquida que para o ano de 2023 esta previsto em R\$ 89.022.391,95.

Com a respectiva Realização do Processo Seletivo em questão o índice previsto de 51,03% passa a ser de 51,12%

Desta forma o município de São Francisco do Guaporé ao ultrapassar o Limite Prudencial sofrerá as seguintes VEDAÇÕES:

Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Criação de cargo, emprego ou função;

Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Todos os valores em percentuais são baseados em previsões de LOA, portanto podem sofrer alterações positivas ou negativas.

Foi observado ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 54% de Gasto com Pessoal, ficando em 51,12% conforme prelecionado em Lei;

Observo que o limite de alerta previsto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF é de 48,60%

Declaro que ultrapassou o Limite de Alerta em 2,52% e esse índice busca medida de Prevenção.

Declaro que atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 54% da Receita Corrente Líquida;

Que as despesas podera sofrer suplementação nas sua Dotação se necessario, dentro dos limites legais previstos.

Que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

São Francisco do Guaporé, 23 de agosto de 2023.

